

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.732	09	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.732

Denomina de “*Benício Ferreira da Silva*” o trecho municipalizado da BR 393 em Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Benício Ferreira da Silva o trecho municipalizado da BR 393 em Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 68/2020
Autoria: Vereador Maurício Pessôa Garcia Junior
DEX/jpd.



RECEBIDO EM 30/09/2020

eduarda 15:30

Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE V REDONDA
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Nº 772 Em 30/09/2020
Respondida of Nº _____
Em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.732	010	✓



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.732

Denomina de "Benício Ferreira da Silva" o trecho municipalizado da BR 393 em Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

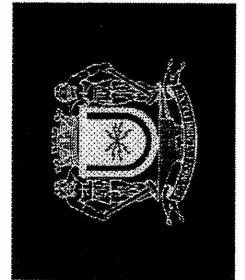
Art. 1º Fica denominado Benício Ferreira da Silva o trecho municipalizado da BR 393, em Volta Redonda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro 2020.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1643 - EXTRA- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 30 DE SETEMBRO DE 2020